

EDITAL Nº 10/2023 – PPGDRS/Comissão de Bolsas

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATO ALUNO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 27 de julho de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 242, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução do CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 226/2016 - CEPE, de 06 de outubro de 2016 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

TORNA PÚBLICO QUE:

No período de 07 a 15 de agosto de 2023, estarão abertas as INSCRIÇÕES para a seleção candidatos à PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Programa de Pós-Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon – PR, em atendimento às metas de pesquisa e internacionalização propostas pela **Rede Internacional de Pesquisa Resiliência Climática - RIPERC**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições devem ser efetuadas no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;

1.2 Os documentos devem ser enviados por e-mail, no endereço: rondon.ppgdrs@unioeste.br, com cópia à presidente do Comitê de Orientação irenecarniatto@gmail.com, na ordem do Item 3, até as 23:59h do dia 15 de agosto de 2023;

ATENÇÃO: As candidaturas encaminhadas fora do prazo não serão consideradas.

2. DOS REQUISITOS AOS CANDIDATOS

2.1 Possuir o título de doutorado na área ou área afim, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

2.2 Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto ao qual estará vinculado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante de realização da inscrição *on-line*, enviado no e-mail do candidato, no ato da inscrição;

3.2 Formulário Requerimento de Inscrição – ANEXO I, deste Edital

3.3 Formulário de critérios de pontuação no Currículo *Lattes* – auto avaliação – PNPd, devidamente preenchido – ANEXO II, deste edital;

3.4 Fotocópia do Diploma de Doutorado (ou Ata da Defesa), ou de Certificado de Conclusão ou Declaração de Defesa, de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas, Sociais, Humanas e áreas afins relacionadas ao DRS;

3.5 Fotocópia do Histórico Escolar do doutorado;

3.6 Documentos pessoais: cópia do CPF e RG;

3.7 Uma via do Currículo *Lattes* atualizado;

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção do PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO será realizada com base no Currículo *Lattes* atualizado, histórico escolar do doutorado. Os currículos serão avaliados pela Comissão de Bolsa do PPGDRS, que irão atribuir notas de 0 a 100. O candidato deverá atingir nota mínima de 60 pontos para estar classificado;

4.2 A pontuação média (PM) do candidato será igual à soma das notas obtidas no Currículo *Lattes* (CL), somada à nota do Histórico Escolar doutorado (HC), somada à Nota da Entrevista (NE), dividido por 3. Conforme Equação 1.

$$\text{Equação 1: } PM = (CL + HC + NE)/3$$

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O calendário do processo seletivo segue:

| Atividades | Datas |
|--|---------------------------|
| Inscrição para seleção | 07 a 15 de agosto de 2023 |
| Análise documental | 16 a 18 de agosto de 2023 |
| Entrevistas On-line | 21 a 22 de agosto de 2023 |
| Publicação do resultado final da seleção | Até 25 de agosto de 2023 |

6. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO A PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO:

6.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento das atividades;

6.2 Dedicar-se às atividades do projeto de forma atender aos objetivos propostos e aos resultados esperados;

6.4 Os relatórios são de responsabilidade do PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO e deverão ter como base o plano inicial de trabalho;

6.5 O PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO ficará subordinado ao Supervisor1, com o seguinte **Comitê Orientador:**

Supervisor 1- Irene Carniatto de Oliveira - PPGDRS/UNIOESTE

Comitê orientador 2- Harrysson Luis Silva – PPGDN/UFSC

Comitê orientador 3- Wilmar Alves Pereira - PPGDRS/ UNIOESTE

Comitê orientador 4- Gustavo Biasoli Alves - PPGDRS/ UNIOESTE

7. PATENTES E PUBLICAÇÕES

7.1 Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica ou outra produção, passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados, deve o pós-doutorando comunicar por documento ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome e da Unioeste.

7.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, realizados, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores e o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS.

7.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

8. DO RESULTADO

8.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada em Edital a ser publicado até o dia 25 de agosto de 2023.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O período da matrícula para os candidatos(as) aprovados(as), bem como demais procedimentos serão divulgados no Edital do resultado final.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, **CIENTE QUE SERÁ PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO**;

10.2 Considerando seu ingresso como **PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO**, não é vedado ao candidato receber bolsa de estudo ou financiamento de seu projeto de pesquisa, sempre em acordo com seu supervisor e o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, de acordo com parecer da Comissão Especial de Bolsas específica para este Edital;

10.3 O período de duração do projeto será de 12 (doze) meses, podendo ser definida com o pós-doutorando a data de início em comum acordo com o Supervisor e ser renovada por solicitação do Supervisor;

10.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon;

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, de acordo com parecer da Comissão Especial de Bolsas específica para este Edital.

PUBLIQUE-SE.

Marechal Cândido Rondon, PR 07 de agosto de 2023.

Prof. Dr. ARMIN FEIDEN
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do PPGDRS

Anexo I do Edital nº 10/2023 – PPGDRS/CB, de 07 de agosto de 2023

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

| | |
|--|--|
| Nome do Candidato: | |
| Data de Nascimento: | |
| Naturalidade: | |
| CPF e RG (ou documento equivalente no caso de candidatos estrangeiros) | |
| Graduação: - Universidade. - País. - Ano de conclusão. | |
| Doutorado: - Universidade. - País. - Ano de conclusão. | |

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

| | |
|---|-----------------|
| Nome do Programa de pós-graduação onde será desenvolvido o estágio: | |
| Área de concentração (quando o pós-doutorado for via programa): | |
| Linha de Pesquisa (quando o pós-doutorado for via programa): | |
| Campus: | |
| Centro: | |
| Título do Projeto de Pesquisa: | |
| Supervisor: | |
| Financiamento c/bolsa (se sim, informar o órgão de fomento) | () Sim () Não |
| Período de Estágio: (dia/mês/ano) | Início: Fim: |

Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado

Anexo II do Edital nº 10/2023 – PPGDRS/CB, de 07 de agosto de 2023

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato (a): _____

** Será avaliado de acordo com o currículo lattes e documentação se houver (se houver dúvidas poderá ser solicitado o documento correspondente).

| 1 – Publicações (serão considerados no máximo 500 pontos) | Peso | Quantidade | Pontuação |
|--|-------------|-------------------|------------------|
| Artigo em Revista Qualis A1 e A2 | 30 | | |
| Artigo em Revista Qualis B1 e B2 | 20 | | |
| Artigo em Revista Qualis B3 e B4 | 15 | | |
| Artigo em Revista Qualis B5 e C | 10 | | |
| Artigo em Revista sem Qualis | 08 | | |
| Artigos Completos Anais Internacional | 10 | | |
| Artigos Completos Anais Nacional | 9 | | |
| Artigos Completos Anais Regional | 8 | | |
| Artigos Completos Anais Local | 5 | | |
| Resumo Expandido Evento Internacional/Nacional | 06 | | |
| Resumo Expandido Evento Regional | 05 | | |
| Resumo Expandido Evento Local | 04 | | |
| Resumo Simples Evento Internacional/Nacional | 03 | | |
| Resumo Simples Evento Regional | 02 | | |
| Resumo Simples Evento Local | 01 | | |
| Produção técnica (trabalhos técnicos) | 05 | | |
| Demais tipos de produção técnica | 03 | | |
| Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos) | 02 | | |
| Livro | 30 | | |
| Capítulo de Livro | 15 | | |
| Organizador de Livro | 10 | | |
| Artigo e Entrevista Jornal (relacionados ao DRS) | 3 | | |

| 2 - Comunicações em Eventos Científicos (Ministrante de palestra, curso, mesa redonda, workshop ou Apresentador de trabalho) (no máximo 100 pontos) | Peso | Quantidade | Pontuação |
|--|-------------|-------------------|------------------|
| Nacional/Internacional | 10 | | |
| Regional | 08 | | |
| Local | 05 | | |

| 3 - Participações em Eventos Científicos (Seminário, Encontro, Curso, Minicurso Palestra, Semana Acadêmica) (serão considerados no máximo 100 pontos) | Peso | Quantidade | Pontuação |
|---|-------------|------------------------|------------------|
| Nacional/Internacional | 05 | | |
| Regional | 04 | | |
| Local | 03 | | |
| | | | |
| 4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e disciplinas (serão considerados no máximo 100 pontos) | Peso | Quantidade | Pontuação |
| Projeto Pesquisa ou Extensão Coordenador (acima de 200 horas/ por ano) | 40 | | |
| Projeto Pesquisa ou Extensão Participante (acima de 200 horas/ por ano) | 20 | | |
| Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ) | 10 | | |
| Monitoria de Ensino (anual) | 08 | | |
| Comissão Científica Eventos | 08 | | |
| Comissão Organizadora (eventos científicos) | 05 | | |
| Participação em bancas de trabalho de conclusão | 05 | | |
| Participação em bancas de teste seletivo, concurso | 05 | | |
| Orientações concluídas ou em andamento | 10 | | |
| Disciplinas cursadas como Aluno Especial no PPGDRS | 05 | | |
| | | | |
| 5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros (serão considerados no máximo 50 pontos) | Peso | Quantidade | Pontuação |
| Nacional/Regional/Local | 05 | | |
| | | | |
| 6 - Experiência Profissional (serão considerados no máximo 50 pontos) | Peso | Quantidade | Pontuação |
| Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos) | 10 | | |
| | | | |
| 7 - Experiência Profissional no Ensino (serão considerados no máximo 50 pontos) | Peso | Quantidade ano) | Pontuação |
| Ensino Superior (máximo 5 anos) | 10 | | |
| Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos) | 05 | | |

| 8 –Pós/Graduação (serão considerados no máximo 30 pontos) | Peso | Quantidade (curso) | Pontuação |
|--|-------------|---------------------------|------------------|
| Pós-Graduação (Especialização) | 10 | | |
| Pós-Graduação (Mestrado) | 20 | | |

| 9 –Outros (máximo 20 pontos) | Peso | Quantidade (curso) | Pontuação |
|--------------------------------------|-------------|---------------------------|------------------|
| Itens não contemplados anteriormente | 02 | | |

| TOTAL | Pontuação | | |
|--------------|------------------|--|--|
| | | | |

Mal. Cândido Rondon, (PR), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato
